



ESTADO DA PARAÍBA

LEI foi publicada no DOE, nesta data

29 / 11 / 2016

Ceraúbia Sá

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.787 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Missionária Cristã Casa do Oleiro-AMCO, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Missionária Cristã Casa do Oleiro-AMCO, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de novembro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador